



UENP - Divisão de Licitações Licitações <licitacao@uenp.edu.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 18/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

UENP - Divisão de Licitações Licitações <licitacao@uenp.edu.br>
Para: Licitação - Sompo Seguros <Licitacao@sompo.com.br>

23 de agosto de 2023 às 10:09

Bom dia!

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimentos:

1) O item 15 do edital exige a apresentação de Certidão Negativa de débito perante a Receita Estadual e perante a Fazenda Municipal. Estamos considerando que tais certidões devem ser emitidas pela Fazenda do Estado e do Município em que as empresas licitantes estão sediadas. Este entendimento está correto?

R – Correto, lembrando que para assinatura do contrato o fornecedor (mesmo de outro Estado) deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, conforme item 20.2.1 do Edital.

2) Os itens 19.4, 19.4.1 e 19.4.2 do edital, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta da Minuta do Contrato e os subitens 3.1 e 3.1 da Cláusula Sexta tratam da aplicação de multas a serem calculadas sobre o “valor global do contrato”, sobre o valor “da parcela em atraso” e sobre o “valor total do contrato”. Estamos considerando que, no presente certame, eventuais multas serão calculadas sobre o valor total do prêmio a ser pago à seguradora vencedora, ou seja, o valor a ser inserido na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato. Este entendimento está correto? Caso a resposta seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual será a base de cálculo destas multas.

R – Correto, o valor global do contrato será o valor adjudicado a licitante vencedora do certame.

3) O item 6 do edital trata da apresentação de nota fiscal eletrônica. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando na “Lista de Serviços” anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Podemos desconsiderar a obrigação de emissão de Nota Fiscal?

R – O item 6 foi alterado na reedição do edital.

4) A Cláusula Sétima da Minuta do Contrato trata do reajuste do valor mensal contratado. Estamos considerando que a Cláusula Sétima está se referindo ao reajuste do valor total do prêmio a ser pago à seguradora contratada para a vigência de 12 meses, tendo constado por engano o termo “mensal”. Este entendimento está correto?

R – Sim, a Cláusula 7 refere-se ao reajustamento do valor total do contrato, no caso de prorrogação do mesmo, ao completar o período de 12 meses.

5) Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.

R - Há bens ao ar livre, por se tratar de diversos imóveis que compõem a Universidade, não é viável a indicação pormenorizada dos bens (toldos, marquises, letreiros, painéis, cercas e etc.), contudo, todos os locais a serem segurados estão abertos a visita dos interessados, se julgarem necessário. O valor de cobertura corresponderá à origem do sinistro, de acordo com a tabela de coberturas mínimas do Anexo 01 do Edital.

6) Quanto a cobertura de fumaça, entendemos que esta se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento?

R - Correto.

7) Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

R - Respondido na Reedição do Edital.

8) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de grande parte do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

R - Não há bens em desuso ou inservíveis.

9) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

R - Os imóveis são próprios.

10) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

R - Respondido na Reedição do Edital.

11) Quanto a cobertura de Roubo e Furto de Bens, esclarecemos que o Furto Simples é excluído de grande parte do mercado segurador, limitando em muito a participação das Companhias de Seguro, visto que este crime não pode ser comprovado por, em sua essência, não deixar evidências. Podemos considerar a cobertura desejada apenas para furto qualificado?

R - Correto.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

R - Respondido na Reedição do Edital.

13) A cobertura de Responsabilidade Civil possui várias ramificações personalizadas para cada seguimento. Por exemplo, existe:

• RC Hotéis e Pousadas (para Hotéis);

• RC Operações (o mais comum, utilizado para resguardar o Segurado de quantias pelas quais vier a ser civilmente responsabilizado e condenado a pagar, relativas a reclamações por danos corporais e/ou materiais cobertos e indenizáveis pela apólice involuntariamente causados a terceiros decorrentes da atividade do Segurado em execução no local segurado);

• RC Concessionárias (para Concessionárias); etc.

Entendemos que o correto e mais adequado para vossa Administração seria o RC Operações. O entendimento está correto?

R - Correto, respondido na Reedição do Edital.

14) Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes em cada um dos imóveis a serem segurados.

R - Respondido na Reedição do Edital.

15) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

R – O valor foi de R\$ 14.201,00, respondido na Reedição do Edital.

16) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

R – MAPFRE, respondido na Reedição do Edital.

17) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

R - A tabela de sinistralidade foi inserida na Reedição do Edital.

18) Solicitamos a gentileza de nos informar se a UENP é isenta/imune de IOF.

R - Sim, respondido na Reedição do Edital.

19) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.

R - Sim, as declarações podem ser assinadas de forma eletrônica.

20) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

R - Sim, o contrato poderá ser assinado digitalmente.

21) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja assinado de forma não presencial, com o envio por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas da contratada e posterior devolução à contratante, já que a maioria das seguradoras está sediada no Município de São Paulo.

R - O contrato poderá ser assinado digitalmente.

22) Verificamos que o termo de referência, solicita as coberturas:

INCÊNDIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES	R\$ 1.465.952,87
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 100.000,00
ALAGAMENTO, VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 1.000.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 100.000,00

Informamos que 99% do mercado segurador, atende às coberturas solicitadas da seguinte forma:

Incêndio, explosão de qualquer natureza R\$1.465.952,87

Danos elétricos R\$100.000,00

Alagamento R\$1.000.000,00 (separado)

Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo e IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVE E FUMAÇA R\$1.000.000,00 (impacto de veículos, queda de aeronave e fumaça estão inclusos na cobertura de vendaval)

Deste modo, solicitamos informar se podemos atender ao termo de referência e caso sejamos vencedora, emitir à apólice conforme mencionado acima?

R - A apólice poderá ser emitida com formatação diversa da indicada no edital, desde que mantidas as coberturas mínimas dos eventos.

23) Caso não seja possível atender conforme item acima, solicitamos a retificação do termo de referência, para que o certame tenha ampla participação do mercado segurador.

R - A apólice poderá ser emitida com formatação diversa da indicada no edital, desde que mantidas as coberturas mínimas dos eventos previstos.

Informamos ainda, que devido às alterações realizadas no edital, foi publicada sua reedição, ensejando à alteração da data do certame para o dia 04/09/2023.

Atenciosamente.

Divisão de Licitações e Coordenadoria de Gestão de Bens Patrimoniais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Reed-Edital-PE-18-2023.pdf

375K